



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 347

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, - CONESP

WALDENAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as Leis em vigor, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

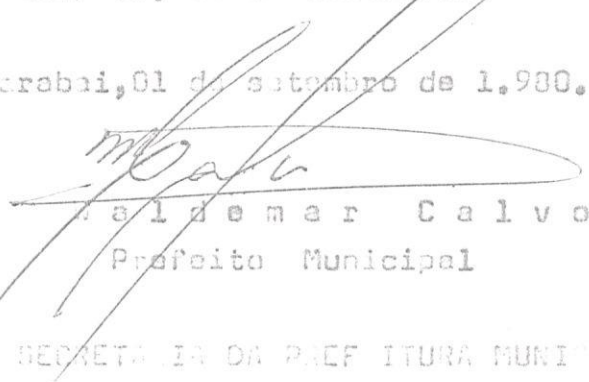
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo autorizada a firmar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a reforma da Escola rural Municipal, localizada no Bairro do Rebojo, no Município de Tarabai.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de CR\$-74.406,00 (Setenta e quatro mil quatrocentos e seis cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 01 de setembro de 1.980.


Waldemar Calvo
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI NA DATA SUPRA.

Resp/Secretaria